ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 159, DE 14 DE JULHO DE 1 971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As reuniões da Câmara Municipal de Miguel Pereira, se realizarão na conformidade desta Resolução.

§ Primeiro - Às quintas-feiras, reunião das Comissões Permanentes, no horário das 14 horas.

§ Segundo - As reuniões Plenárias, às sextas-feiras, no horário das 12 horas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 14 de julho de 1971.

Guilherme Francisco Badolato
«Presidente»